



PSS 04/2017

Termo de Processo Seletivo Simplificado para atividades de apoio a Projetos de Tecnologia Educacional – complementação ao PSS 02/2017.

A Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) por meio da Secretaria de Tecnologia Educacional (SETEC) torna pública, informações complementares ao termo de Processo Seletivo Simplificado de Tecnologia Educacional – PSS 02/2017, publicado em 07/04/2017 no endereço eletrônico <http://www.setec.ufmt.br>.

COMPLEMENTANDO a sequência de itens publicadas no PSS02/2017, serão adicionados os seguintes itens e subitens:

11. CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

11.2. Como critérios para **análise curricular**, será considerada a pontuação em cada atribuição, em conformidade com itens e respectiva pontuação, que se descreve a seguir.

11.2.1 – Itens classificatórios:

Item	Pontuação
Atuação com vínculo empregatício na área de desenvolvimento de sistemas (mínimo 6 meses - CLT ou serviço público)	5 pontos
Estágio na área de desenvolvimento de sistemas	5 pontos
Formação superior na área de tecnologia da informação (Ciência da Computação, Sistema de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Redes de Computadores, Engenharia da Computação, Sistemas para Internet)	10 pontos
Formação nível médio técnico profissionalizante na área de tecnologia da informação (Ciência da Computação, Sistema de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Redes de Computadores, Engenharia da Computação, Sistemas para Internet)	10 pontos
Constatação de sistemas ou sites desenvolvidos	10 pontos
TOTAL	40 pontos

11.3 considerando a natureza complementar do presente edital, os candidatos terão até as 17:00 horas do dia 12/04/2017, para atualizarem os currículos previamente entregues na Secretaria de Tecnologia Educacional.

12. CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA

12.1. **No ato da entrevista os candidatos deverão apresentar comprovantes**, de todos os itens apresentados no item 11 do presente PSS.

12.2. Em caso de não convencimento da comprovação apresentada pelo candidato, a qualquer momento, poderá a banca de entrevista, solicitar ao



candidato a apresentação de nova comprovação, que deverá ser feita em um prazo máximo de 2 dias úteis após a solicitação.

12.3. A não comprovação das informações declaradas pelo candidato e seu currículo, em especial aos **subitens publicados no item 11 do presente PSS**, acarretará como penalidade a subtração dos pontos equivalentes a cada item não comprovado.

12.4 A banca de entrevista, poderá também, solicitar ao candidato a apresentação de comprovação de outros itens declarados em seu currículo, além daqueles informados no item 11 do presente PSS. A não comprovação da informação solicitada em um prazo de 2 dias úteis, acarretará na subtração de 5 pontos na pontuação do candidato, por item informado erroneamente ou de forma equivocada no currículo apresentado.

12.5 Para entrevista, serão pontuados os seguintes itens:

Item	Pontuação
Assiduidade: Comparecimento e pontualidade do candidato na entrevista.	10 pontos
Conhecimento na área: A banca fará perguntas técnicas sobre a área que o candidato pretende atuar, pontuando cada resposta correta.	20 pontos
Capacidade do candidato em solucionar problemas: A banca solicitará ao candidato a arguição sobre como solucionar problemas de natureza técnica. A resposta correta a cada problema, será pontuada.	20 pontos
Comprovação na totalidade dos itens informados pelo candidato no currículo ou na entrevista, com total veracidade, sem nenhum equívoco ou erro.	10 pontos
TOTAL	60 pontos

12.6 Os candidatos que não comparecerem a entrevista, ou na etapa de prova prática, em horário a ser agendado pela Secretaria de Tecnologia Educacional, estarão automaticamente excluídos do presente processo seletivo simplificado.

Cuiabá – MT 11/04/2017.

Secretaria de Tecnologia Educacional.